



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.030

\*\*\*\*\*

de 30 de agosto de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$.93.000.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:—

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101375428 - Obras e Instalações.....Cr\$. 93.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a ser repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de agosto de 1991

Ernesto Bettiol  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=